



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.006, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera a denominação da “Praça do Sonho”, instituída pela Lei nº 2.237, de 19 de outubro de 2000, para “Praça Carlos Fiuza”, no Bairro São Benedito – Via Colégio, no Município de Santa Luzia/MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública anteriormente denominada “Praça do Sonho”, instituída pela Lei nº 2.237, de 19 de outubro de 2000, localizada na Avenida Senhor do Bonfim, esquina com a Rua Bahia, no Bairro São Benedito – Via Colégio, passa a denominar-se “Praça Carlos Fiuza”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.237, de 19 de outubro de 2000.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação a Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Empresas de Telefonia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*

